



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

OFÍCIO Nº 73/2025 Ibitinga, em 1º de abril de 2025.

A Sua Senhoria

PAULO EDUARDO ROCHA PINEZI

Procurador Jurídico da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

ASSUNTO: SOLICITA PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA.

Ilustríssimo Procurador Jurídico;

Conforme decidido em reunião a pedido de seus relatores, **SOLICITO** que Vossa Senhoria apresente no prazo de 15 dias, Parecer a estas proposições sobre a constitucionalidade do projeto e se há legislação existente sobre o assunto, para que a Comissão continue a análise da mesma:

1 – PLO Nº 43/2025 – Dispõe sobre o descarte consciente, para recolhimento e destinação de lâmpadas, pilhas, baterias comuns, baterias de celular e outros tipos de acumuladores de energia no âmbito do Município de Ibitinga, e dá outras providências;

2 – PLO Nº 44/2025 – Institui a obrigatoriedade da utilização de lâmpadas de led (DIODO EMISSOR DE LUZ) na rede de iluminação pública das novas unidades habitacionais urbanas de interesse social, loteamentos e empreendimentos imobiliários, no município de Ibitinga;

3 – PLC Nº 8/2025 – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR - Que altera a Lei Ordinária nº 2.290/1998 - Que dispõe sobre a limpeza pública no município.

4 – PDL Nº 3/2025 – Altera o Decreto Legislativo nº 235, de 18 de agosto de 2020, que regulamenta o disposto no artigo 22 e parágrafo da Lei Municipal nº 971, de 02 de fevereiro de 1971, e dá outras providências.

5 – PDL Nº 4/2025 – Altera o Decreto Legislativo nº 232, de 11 de agosto de 2020, que instituiu o Diploma de Honra ao Mérito a Mulher Destaque.

Atenciosamente,

ALLINY SARTORI

Presidente da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação

